

Protocolo 11: 24.683/2020

De: Mayra D. - SFA - SC

Para: SFA - SC - Conselho de Contribuintes

Data: 06/10/2020 às 09:51:45

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SFA - GSFA, SFA - SC

Bom dia,
Segue anexo Relatório Final e Voto referente ao RT 2260/2020.

Atenciosamente,

Mayra D. Dolzan
Conselheira

Anexos:

RT 260.2020 - Relatório Final e Voto.pdf

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECURSO 260/2020

RECORRENTE: CONCRETESC PRÉ FABRICADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.272.046/0001-13 e inscrição Municipal nº 148933, representada por CONTEC CONTABILIDADE, CNPJ Nº 03. 321.150/0001-95.

Conselheira Relatora: Mayra Danieli Dolzan

RELATÓRIO

1. Trata-se de recurso interposto pela contribuinte acima identificada, representada por “CONTEC CONTABILIDADE”, inscrita no CNPJ sob o nº 03. 321.150/0001-95, contra a Decisão Administrativa nº 0757/2020/DEAT, proferida nos autos do pedido inicial – Protocolo nº 11.509/2020.

2. Em 20/04/2020 a recorrente representada por “CONTEC CONTABILIDADE”, através do Protocolo nº 11.509/2020, ingressou com “Requerimento de Baixas de Débitos por Prescrição”, sem juntada de documentos, com o seguinte pedido:



Outros

VENHO POR MEIO DESTES SOLICITAR QUE SEJA BAIXADA A TAXA TLL 2019 DA EMPRESA CONCRETESC PRE FABRICADOS LTDA ME, CNPJ 10.272.046/0001-13, POIS A REFERIDA EMPRESA ENCONTRA-SE BAIXADA DESDE 01/02/2019 NA RECEITA FEDERAL E EM OUTROS ORGÃOS, POSTO ISSO SOLICITAMOS A EXCLUSÃO DA TAXA POR SER INDEVIDA. GRATA DESDE JÁ.

3. Encaminhado ao Departamento de Dívida Ativa, “visto tratar-se de baixa por inatividade não prescrição” foi direcionado ao departamento competente, qual seja o de Arrecadação e Tributos que, ante a constatação do equívoco solicitou ao Departamento de Protocolo e Expediente “a análise prévia da documentação exigida”.

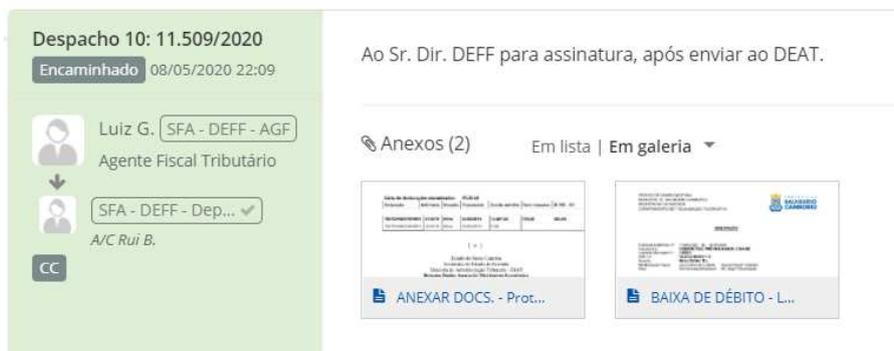
4. O Departamento de Protocolo e Expediente, verificando a ausência de documentos, solicitou ao contribuinte “documentos que comprovem a inatividade da empresa”.

5. Em 29/04/2020 foram juntados pela recorrente os seguintes documentos: Cartão CNPJ, Certidão de Baixa de Inscrição Federal e Requerimento de Extinção/Distrato/Desconstituição junto à JUCESC.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

6. O Departamento de Arrecadação e Tributos encaminhou ao Departamento de Fiscalização Fazendária “para análise e manifestação sobre o pedido solicitado, verificar se há fichas de visita em nome do contribuinte, movimentação empresarial no período, bem como, a exigibilidade do crédito tributário”, juntando Boletim de Débitos.

7. Por sua vez, o Departamento de Fiscalização Fazendária juntou documentos (Lista de declarações encontradas PGDAS, Resumo de Apuração Movimento Econômico Ano 2019 e Ficha Cadastral do contribuinte junto a Secretaria do Estado da Fazenda) e emitiu a seguinte Orientação anexa ao “Despacho 10”:



Despacho 10: 11.509/2020
Encaminhado 08/05/2020 22:09

Ao Sr. Dir. DEFF para assinatura, após enviar ao DEAT.

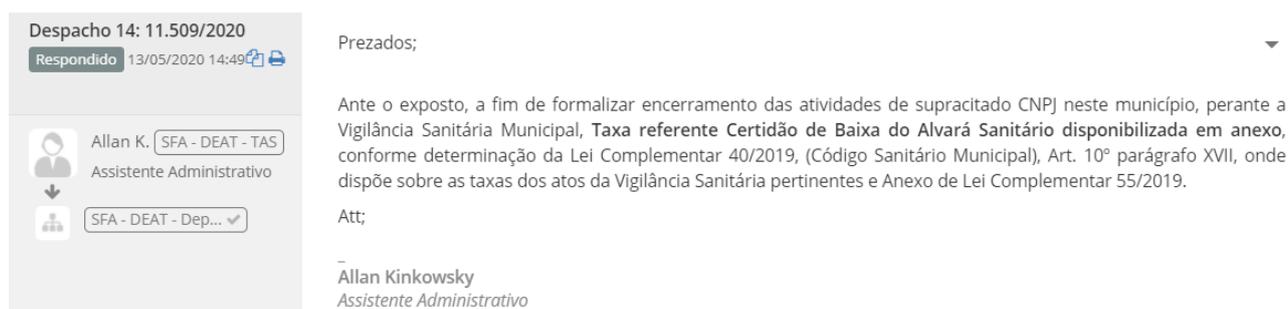
Anexos (2) Em lista | Em galeria

ANEXAR DOCS. - Prot...
BAIXA DE DÉBITO - L...

Em resposta ao Despacho nº 507/2020- DEAT de 30/04/2020, que apreciando ao contido no processo, constatou-se através do Boletim Informativo de Débitos em 30/04/2020 em anexo, que há o lançamento de débito de D.A.TLL do exercício de 2019 inscrito em Dívida Ativa correspondente a Renovação Anual que se dá em Janeiro, no qual verificou-se junto a Fazenda Estadual através do Resumo Dados Apuração Movimento Econômico que no Ano de 2019 houve movimentação, bem como constatamos a Receita auferida no PGDAS conforme Declaração 10272046201901001 transmitida em 05/02/2019 com referência a 01/2019 -Situação Ativa.

Diante do exposto acima, entendemos que o lançamento de Débito de TLL do exercício de 2019 é **devido**, nos termos dos Artigos 178 e 185 da Lei Municipal nº 223/73 (CTM)

8. Em atenção à Lei Complementar nº 40/2019, no que tange a Vigilância Sanitária Municipal, o Departamento de Arrecadação e Tributos emitiu Despacho, gerando guia para recolhimento, conforme:



Despacho 14: 11.509/2020
Respondido 13/05/2020 14:49

Prezados;

Ante o exposto, a fim de formalizar encerramento das atividades de supracitado CNPJ neste município, perante a Vigilância Sanitária Municipal, Taxa referente Certidão de Baixa do Alvará Sanitário disponibilizada em anexo, conforme determinação da Lei Complementar 40/2019, (Código Sanitário Municipal), Art. 10º parágrafo XVII, onde dispõe sobre as taxas dos atos da Vigilância Sanitária pertinentes e Anexo de Lei Complementar 55/2019.

Att;

Allan Kinkowsky
Assistente Administrativo

9. Após análise foi proferida a decisão nº 757/2020/DEAT indeferindo o pedido formulado.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

10. Em 18/05/2020, a Decisão Administrativa foi enviada a requerente para ciência.
11. A recorrente interpôs Recurso Voluntário em 05/08/2020 através do Protocolo 24.683/2020.
12. Em tese de recurso alegou e requereu:

Contec Contabilidade

SOCIETARIO@CONTCONTEC.COM.BR ·
47 99191-6270
CNPJ 03.321.150/0001-95

SGA - DEPE - Pro...

Entrada*: Site

05/08/2020 10:30

Atualmente atribuído a:

3 setores envolvidos

SGA - DEPE ✓ SFA - GSFA ✓
SFA - SC

Baixa de TLL por Pagamento

Requerimento trata-se de pedido de baixa de taxa TLL indevido, referente a decisão administrativa nº757/2020DEAT que segue no anexo.

FATOS: A empresa CONCRETESC PRE FABRICADOS LTDA ME, CNPJ 10.272.046/0001-13, inscrição municipal 148933, solicitou o encerramento da empresa e suas atividades em 01/02/2019, e foi solicitado a baixa neste município em 14/02/2019 conforme protocolo de requerimento anexo nº processo 2019004906 (protocolo físico), ocorre que este processo foi extraviado na referida prefeitura, devido a demora de resposta a demanda, fomos por diversas vezes em busca de resolução ao referido processo e todas sem sucesso. Constatou-se que o processo havia sido perdido, e nos foi disponibilizado em 09/03/2020 a certidão de baixa de atividade no município conforme anexo.

Sendo assim, restou o valor de TLL de 2019 em aberto, ocorre que a referida empresa não movimentou neste no ano, e a orientação da prefeitura foi que realizássemos nova abertura de protocolo neste caso via 1Doc, o que foi feito conforme protocolo eletrônico nº 11.509/2020, o qual foi para o setor errado e assim até a correção levou-se mais tempo para atender a demanda, finalmente o processo foi julgado e saiu a decisão a qual INDEFERIDA com argumento de que não foi realizado o devido pedido de baixa e certidão de lançamento no ano de 2019 (o qual foi realizado e segue anexo protocolo processo nº 2019004906, porém a prefeitura extraviou o processo) e outro argumento do indeferimento foi que a empresa emitiu uma nota fiscal em janeiro de 2019 gerando movimento na empresa, porém essa nota fiscal foi emitida para baixa de estoque e assim para ser realizada a baixa empresarial (segue anexo a nota e a descrição que refere-se a baixa de estoque) segue anexo também o período de apuração do simples, onde consta apenas o valor de lançamento da nota de baixa de estoque.

Foi nos orientado em 03/08/2020 pelo setor de arrecadação para que abrísssemos novo protocolo para questionar a decisão INDEFERIDA do requerimento n 757/2020/DEAT devido ao tempo que poderá levar para ser realizado uma nova análise em segunda instância dessa decisão, nosso cliente não está satisfeito em ter que pagar um valor alto de TLL sendo que não realizou em nenhum momento as atividades e que a nota de baixa de estoque que foi emitida foi necessária como forma de procedimento para seguir com a baixa da empresa.

Nestes termos, pede e espera deferimento a demanda.

OBS: todos os documentos sobre o caso consta anexo em um único PDF .

13. Para instruir o Recurso, juntou cópia do “Requerimento de Protocolo” referente Processo Administrativo nº 2019004906, Certidão de Baixa e Atividade nº 148/2020 emitida pelo Município, Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ pelo Ministério da Fazenda – Receita Federal, Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina, cópia do Distrato Social da Sociedade, Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.492 e Declaração do Simples Nacional no período de 01/01/2019 à 31/01/2019.

14. O Recurso Tributário foi registrado e autuado pelo Conselho de Contribuintes em 17/08/2020, sorteado e distribuído em 18/08/2020 à esta Conselheira.

VOTO

15. Verificando os dados do Protocolo nº 11.509/2020 (originário) disponibilizado na íntegra pelo GSFA em 22/09/2020, conforme solicitado em diligência, esta Conselheira constatou o seguinte.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

16. Que a Decisão Administrativa nº 757/2020/DEAT, foi proferida através do “Despacho 16” e assinada pelo Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributos em 18/05/2020.

Despacho 16: 11.509/2020
Encaminhado 14/05/2020 14:54

Luciane C. SFA - ASS
Agente Fiscal Tributário

SFA - DEAT - Dep...
A/C Matias A.

CC

Prezado Diretor,
Encaminha-se a decisão anexa para assinatura.
Posteriormente, encaminhe-se ao contribuinte para ciência.

Luciane Martins Cavalheiro Corrêa
Agente Fiscal Tributária

Anexos (2) Em lista | Em galeria

BOLETIM.pdf DECISÃO 757.2020 - P...

Quem já visualizou? 10 pessoas

14/05/2020 14:54:15 → E-mail para SOCIETARIO@CONTCONTEC.COM.BR, DIRETORIA@CONTCONTEC.COM.BR [E-mail entregue ✓ (2)]

14/05/2020 14:54:15 Luciane Martins Cavalheiro Corrêa SFA - ASS solicitou a assinatura de Matias Fidelis Angeli em Despacho 16: 11.509/2020. [assinado]

14/05/2020 14:54:23 Luciane Martins Cavalheiro Corrêa SFA - ASS arquivou.

14/05/2020 14:54:23 Luciane Martins Cavalheiro Corrêa SFA - ASS parou de acompanhar.

18/05/2020 13:23:10 Matias Fidelis Angeli SFA - DEAT assinou digitalmente Protocolo 16: 11.509/2020 com o certificado MATIAS FIDELIS ANGELI CPF 144.XXX.XXX-20 conforme NP nº 2.200/2001. [Verificar] [Co-assinar]

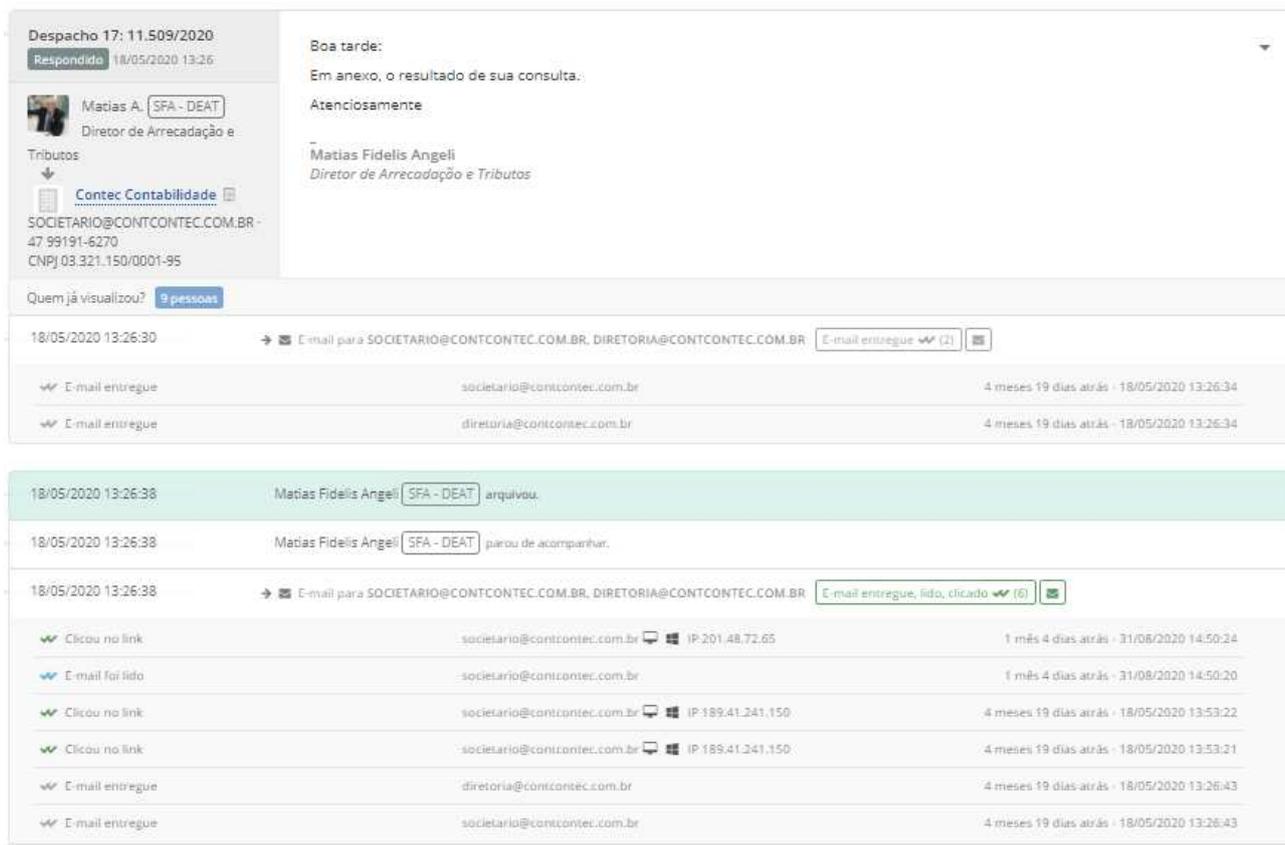
18/05/2020 13:23:13 → E-mail para SOCIETARIO@CONTCONTEC.COM.BR, DIRETORIA@CONTCONTEC.COM.BR [E-mail entregue ✓ (2)]

| | | |
|-------------------|------------------------------|---|
| ✓ E-mail entregue | societario@contcontec.com.br | 4 meses 19 dias atrás - 18/05/2020 13:23:20 |
| ✓ E-mail entregue | diretoria@contcontec.com.br | 4 meses 19 dias atrás - 18/05/2020 13:23:20 |

Assinado por 1 pessoa: MAYRA DANIELI DOLZAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código AD61-4DE1-A81D-36EE

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

17. Que na mesma data, ou seja, em 18/05/2020, através do “Despacho 17” foi encaminhada decisão para ciência do requerente.



Despacho 17: 11.509/2020
Respondido 18/05/2020 13:26

Boa tarde:
Em anexo, o resultado de sua consulta.
Atenciosamente
Matias Fidelis Angeli
Diretor de Arrecadação e Tributos

Matias A. SFA - DEAT
Diretor de Arrecadação e Tributos

Contec Contabilidade
SOCIETARIO@CONTCONTEC.COM.BR -
47 99191-6270
CNPJ 03.321.150/0001-95

Quem já visualizou? 9 pessoas

18/05/2020 13:26:30 → E-mail para SOCIETARIO@CONTCONTEC.COM.BR, DIRETORIA@CONTCONTEC.COM.BR E-mail entregue (2)

| | | |
|-----------------|------------------------------|---|
| E-mail entregue | societario@contcontec.com.br | 4 meses 19 dias atrás - 18/05/2020 13:26:34 |
| E-mail entregue | diretoria@contcontec.com.br | 4 meses 19 dias atrás - 18/05/2020 13:26:34 |

18/05/2020 13:26:38 Matias Fidelis Angeli SFA - DEAT arquivou.

18/05/2020 13:26:38 Matias Fidelis Angeli SFA - DEAT parou de acompanhar.

18/05/2020 13:26:38 → E-mail para SOCIETARIO@CONTCONTEC.COM.BR, DIRETORIA@CONTCONTEC.COM.BR E-mail entregue, lido, clicado (6)

| | | | |
|-----------------|------------------------------|--------------------|---|
| Clicou no link | societario@contcontec.com.br | IP: 201.48.72.65 | 1 mês 4 dias atrás - 31/08/2020 14:50:24 |
| E-mail foi lido | societario@contcontec.com.br | | 1 mês 4 dias atrás - 31/08/2020 14:50:20 |
| Clicou no link | societario@contcontec.com.br | IP: 189.41.241.150 | 4 meses 19 dias atrás - 18/05/2020 13:53:22 |
| Clicou no link | societario@contcontec.com.br | IP: 189.41.241.150 | 4 meses 19 dias atrás - 18/05/2020 13:53:21 |
| E-mail entregue | diretoria@contcontec.com.br | | 4 meses 19 dias atrás - 18/05/2020 13:26:43 |
| E-mail entregue | societario@contcontec.com.br | | 4 meses 19 dias atrás - 18/05/2020 13:26:43 |

19. Que conforme se observa na imagem acima, destacada do 1 Doc. - sistema oficial de protocolo virtual desta Prefeitura, o contribuinte tomou ciência da referida decisão, ou seja, ficou devidamente notificado, em 18/05/2020 às “13:53:21” e “13:53:22”, quando por duas vezes “Clicou no link” encaminhado para um dos e-mails cadastrados pelo próprio requerente, qual seja societario@contcontec.com.br (IP 189.41.241.150).

20. A recorrente interpôs Recurso Voluntário em 05/08/2020 através do Protocolo 24.683/2020, ou seja, claramente passado prazo legal para interposição do mesmo.

21. Anexo, junto documentos em formato “.PDF” referente a movimentação na íntegra dos Protocolos n.ºs. 11.509/2020 (originário), 24.683/2020 (Recurso Voluntário), onde constam as datas de acessos e demais informações, bem como do registro de Cadastro do requerente/representante, vinculados aos protocolos mencionados.

21. Desta forma, ante todo exposto, considerando a flagrante intempestividade do presente recurso, voto pelo não recebimento e não reconhecimento do mesmo.

Balneário Camboriú(SC), 05 de outubro de 2020.

Mayra Danieli Dolzan
Conselheira Suplente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD61-4DE1-A81D-36EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAYRA DANIELI DOLZAN (CPF 038.XXX.XXX-75) em 06/10/2020 09:52:03 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AD61-4DE1-A81D-36EE>